DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.818/2022 - TFMCS., 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.780, de 14 de dezembro de 2021), no valor de R$ 393.769,00 (Trezentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e nove reais), para atender à seguinte programação:

02.02.01 Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39 Serviços de Terc. P. Jurídica R$ 80.000,00
3.3.90.39 Serviços de Terc. P. Jurídica R$ 50.000,00
4.4.90.52 Equip. e Materiais Permanentes R$ 163.769,00
Fonte Recursos:
05 – Federal (800-016): R$ 100.000,00
05 – Federal (800-015): R$ 80.000,00
05 – Federal (301-035): R$ 50.000,00
05 – Federal (800-017): R$ 163.769,00

Artigo 2º - O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.778, de 14 de dezembro de 2021 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 28 de junho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA FORMA DA LEI DATA SUPRA

KATIA REGINA RAMALHO
GESTORA EXECUTIVA
DE SECRETARIA

.....

LEI N.º 3.819/2022 - TFMCS., 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, mediante abertura de Crédito Adicional Especial.-.-.-.-.-.-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) durante o exercício de 2022, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, inscrita no CNPJ 45.923.687.0001-75 , com sede à Rua Justino Franco Junior, nº 181, centro, nesta cidade de Cafelândia, que serão aplicados no custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020, mediante prestação de contas a ser apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O valor estabelecido no "caput" refere-se a recurso liberado pelo Governo Federal, relacionado às Portarias GM/MS nº 1.329, de 31/05/2022 (R$ 6.000,00),destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, repassado em parcela única, e as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria entre as partes.

Artigo 2.° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.780, de 14 de dezembro de 2021), no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender à seguinte programação:

02.02.01 Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.031 – Irmandade Santa Casa de M. de Cafelândia
3.3.50.39.06 Convênios R$ 6.000,00
Fonte Recursos: 05 – Federal (312-049): R$ 6.000,00

Artigo 3º - O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.778, de 14 de dezembro de 2021 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R$ 6.000,00 (Recurso Federal – Transferência Fundo a Fundo).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 28 de junho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA
KATIA REGINA RAMALHO
GESTORA EXECUTIVA DE SECRETARIA

.....

LEI N.º 3.820/2022 - TFMCS., 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, mediante abertura de Crédito Adicional Especial.-
.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) durante o exercício de 2022, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, inscrita no CNPJ 45.923.687.0001-75 , com sede à Rua Justino Franco Junior, nº 181, centro, nesta cidade de Cafelândia, que serão aplicados no custeio de ações e serviços de saúde para a atenção de média e alta complexidade e manutenção das atividades básica hospitalar, mediante prestação de contas a ser apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O valor estabelecido no "caput" refere-se a recurso liberado pelo Governo Federal, relacionado a Emenda Parlamentar Individual nº 40940001/2022,destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, repassado em parcela única, e as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria entre as partes.

Artigo 2.° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.780, de 14 de dezembro de 2021), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

02.02.01 Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.031 – Irmandade Santa Casa de M. de Cafelândia
3.3.50.39.06 Convênios R$ 150.000,00
Fonte Recursos: 05 – Federal (800-014): R$ 150.000,00

Artigo 3º - O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.778, de 14 de dezembro de 2021 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (Recurso Federal – Transferência Fundo a Fundo – Emenda Parlamentar Individual nº 40940001/2022).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 28 de junho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA
KATIA REGINA RAMALHO
GESTORA EXECUTIVA
DE SECRETARIA

.....

Decretos

DECRETO N.º 5.526/2022 -TFMCS. DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, abre Crédito Adicional Especial, Conforme a Lei nº 3.818/2022-TFMCS., de 28/06/2022, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.° - Fica a Contadoria Geral autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.780, de 14 de dezembro de 2021), no valor de R$ 393.769,00 (Trezentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e nove reais), para atender à seguinte programação:

02.02.01 Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica

0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39 Serviços de Terc. P. Jurídica R$ 80.000,00
3.3.90.39 Serviços de Terc. P. Jurídica R$ 50.000,00
4.4.90.52 Equip. e Materiais Permanentes R$ 163.769,00
Fonte Recursos:
05 – Federal (800-016): R$ 100.000,00
05 – Federal (800-015): R$ 80.000,00
05 – Federal (301-035): R$ 50.000,00
05 – Federal (800-017): R$ 163.769,00

Artigo 2º - O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.778, de 14 de dezembro de 2021 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 28 de junho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA
KATIA REGINA RAMALHO
GESTORA EXECUTIVA DE SECRETARIA

.....

DECRETO N.º 5.527/2022 - TFMCS., DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, mediante abertura de Crédito Adicional Especial, Conforme a Lei nº 3.819/2022 -TFMCS., de 28/06/2022.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.° - Fica a Contadoria Geral autorizada a repassar recursos financeiros, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) durante o exercício de 2022, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, inscrita no CNPJ 45.923.687.0001-75 , com sede à Rua Justino Franco Junior, nº 181, centro, nesta cidade de Cafelândia, que serão aplicados no custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020, mediante prestação de contas a ser apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O valor estabelecido no "caput" refere-se a recurso liberado pelo Governo Federal, relacionado às Portarias GM/MS nº 1.329, de 31/05/2022 (R$ 6.000,00),destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, repassado em parcela única, e as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria entre as partes.

Artigo 2.° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.780, de 14 de dezembro de 2021), no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender à seguinte programação:

02.02.01 Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.031 – Irmandade Santa Casa de M. de Cafelândia
3.3.50.39.06 Convênios R$ 6.000,00
Fonte Recursos: 05 – Federal (312-049): R$ 6.000,00

Artigo 3º - O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.778, de 14 de dezembro de 2021 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R$ 6.000,00 (Recurso Federal – Transferência Fundo a Fundo).

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 28 de junho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA
KATIA REGINA RAMALHO
GESTORA EXECUTIVA
DE SECRETARIA

.....

DECRETO N.º 5.528/2022 - TFMCS., DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, mediante abertura de Crédito Adicional Especial, Conforme a Lei nº 3.820/2022 - TFMCS., de 28/06/2022.-.-.-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.° - Fica a Contadoria Geral autorizada a repassar recursos financeiros, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) durante o exercício de 2022, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, inscrita no CNPJ 45.923.687.0001-75 , com sede à Rua Justino Franco Junior, nº 181, centro, nesta cidade de Cafelândia, que serão aplicados no custeio de ações e serviços de saúde para a atenção de média e alta complexidade e manutenção das atividades básica hospitalar, mediante prestação de contas a ser apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O valor estabelecido no "caput" refere-se a recurso liberado pelo Governo Federal, relacionado a Emenda Parlamentar Individual nº 40940001/2022,destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, repassado em parcela única, e as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria entre as partes.

Artigo 2.° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.780, de 14 de dezembro de 2021), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

02.02.01 Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.031 – Irmandade Santa Casa de M. de Cafelândia
3.3.50.39.06 Convênios R$ 150.000,00
Fonte Recursos: 05 – Federal (800-014): R$ 150.000,00

Artigo 3º - O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.778, de 14 de dezembro de 2021 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (Recurso Federal – Transferência Fundo a Fundo – Emenda Parlamentar Individual nº 40940001/2022).

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 28 de junho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA
KATIA REGINA RAMALHO
GESTORA EXECUTIVA DE SECRETARIA

.....

Portarias

PORTARIA N.º 00315/2022-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

EXONERAR, de ofício, em 30/06/2022, o senhor **PEDRO PUERTAS,** portador do RG 25.971.976-6, do cargo de **Agente Executivo de Manutenção de Vias,** de provimento em função de confiança, referência salarial FC-3, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 0328/2017-LZRP., de 02/10/2017.

Cafelândia (SP), 27 de Junho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 00316/2022-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

EXONERAR, de ofício, em 30/06/2022, o senhor **BRUNO VINÍCIUS DIAS DE LIMA,** portador do RG 44.627.331-4, do cargo de **Agente Executivo de Cadastro Imobiliário**, de provimento em comissão, referência salarial FC-3, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 070/2021.

Cafelândia (SP), 28 de junho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 00317/2022-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

EXONERAR, de ofício, em 30/06/2022, o senhora **NEIVA LOPES DIAS,** portadora do RG 20.560.221-6, do cargo de **Agente Executivo de Cadastro Imobiliário**, de provimento em comissão, referência salarial FC-3, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 117/2015.

Cafelândia (SP), 28 de junho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99;

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38;

DO OBJETO: prorrogação da vigência do contrato original, alterado pelos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, e repactuação do preço inicialmente contrato.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, contados a partir da assinatura do presente termo, com término em 20 de maio de 2023, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original.

DO REAJUSTE: percentual de 14,65% (Quatorze vírgula sessenta e cinco por cento), passando o valor mensal para R$ 23.392,00 (Vinte e três mil trezentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor global de R$ 280.704,00 (Duzentos e oitenta mil setecentos e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação:

a.1) Exercício 2022:

a.1.1) 04.122.0052.2013 - Manutenção da Secretaria – R$ 14.490,00;

a.1.2) 04.124.0052.2096 - Manutenção do Controle Interno e Ouvidoria - R$ 14.903,00;

a.1.3) 10.301.0210.2086 - Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família - R$ 18.550,00;

a.1.4) 12.122.0404.2006 - Manutenção da Secretaria da Educação - R$ 18.550,00;

a.1.5) 08.244.0125.2054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - R$ 9.100,00;

a.1.6) 04.128.0052.2014 - Manutenção do Departamento Pessoal - R$ 18.550,00;

a.1.7) 04.122.0052.2018 - Manutenção dos Setores de Contabilidade e Tesouraria - R$ 37.093,00;

a.1.8) 04.129.0052.2017 - Manutenção do Setor de Tributação e Arrecadação - R$ 32.508,00.

a.2) Exercício 2023:

a.2.1) 04.122.0052.2013 - Manutenção da Secretaria – R$ 10.350,00;

a.2.2) 04.124.0052.2096 - Manutenção do Controle Interno e Ouvidoria - R$ 10.645,00;

a.2.3) 10.301.0210.2086 - Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família - R$ 13.250,00;

a.2.4) 12.122.0404.2006 - Manutenção da Secretaria da Educação - R$ 13.250,00;

a.2.5) 08.244.0125.2054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - R$ 6.500,00;

a.2.6) 04.128.0052.2014 - Manutenção do Departamento Pessoal - R$ 13.250,00;

a.2.7) 04.122.0052.2018 - Manutenção dos Setores de Contabilidade e Tesouraria - R$ 26.495,00;

a.2.8) 04.129.0052.2017 - Manutenção do Setor de Tributação e Arrecadação - R$ 23.220,00.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV, Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e Cláusulas terceira e quinta do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELANDIA

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.

DO OBJETO: Correção do valor do litro do combustível, conforme valor máximo do Diesel S-500 praticado no período de 12/06/2022 a 18/06/2022, no Estado de São Paulo, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo.

DA CORREÇÃO DO VALOR UNITÁRIO: Fica corrigido o valor unitário do litro do combustível passando para R$ 7,61 (Sete reais e sessenta e um centavos).

DO VALOR ADITADO: R$ 151.359,85 (Cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo: a) 26.782.0710.2043 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem – Ficha 583 – Próprio – R$ 151.359,85.

DO FUNDAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sétima do contrato nº 39/2021.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal

.....

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2.021
Processo nº 25/2.021
Dispensa de Licitação n° 05/2.021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: EDMAR JACINTO SERRÃO, inscrita no CNPJ: nº 15.106.450/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de serviços de Internet nos prédios públicos da Estratégia de Saúde da Família – ESF, EMEB, CRECHE e

Sede Administrativa, todos do Distrito de Bacuriti.

Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência contratual do contrato nº 45/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 20/05/2.022.

Da despesa total: R$ 8.112,00 (Oito mil, cento e doze reais), onerando as seguintes dotações orçamentárias: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00: a) 04.122.0045.2008 – Manutenção das Atividades Distritais; b) 10.301.0210.2086 – Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família; c) 12.365.0401.2021 – Manutenção da Pré-Escola; d) 12.365.0402.2020 – Manutenção de Creches Municipais.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula terceira do contrato em análise.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2.022.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 26/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, “e”.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 991,65.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: RAFAEL DA SILVA BARBOSA

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 572).

Data de Assinatura: 25 de março de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 26/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, “e”.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 991,65.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: GILMAR MENDES

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 572).

Data de Assinatura: 25 de março de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 26/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, “e”.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 991,65.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: LUIZ FLÁVIO LOZANO

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 572).

Data de Assinatura: 25 de março de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 26/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, “e”.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 991,65.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: MARCELINO JOSÉ DA SILVA

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 572).

Data de Assinatura: 25 de março de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 26/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, “e”.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: HENRIQUE LEITE ESTEVÃO

Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).

Data de Assinatura: 25 de março de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato

original, firmado entre as partes em 26/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, "e".

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: JANDERSON SILVA GOMES

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 572).

Data de Assinatura: 25 de março de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 31/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, "e".

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: BRUNO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS

Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).

Data de Assinatura: 28 de março de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 31/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, "e".

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: DANILO APARECIDO RICARDO

Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).

Data de Assinatura: 28 de março de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 31/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, "e".

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: ANTONIO ALVEZ DE QUEIROZ

Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).

Data de Assinatura: 28 de março de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 31/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, "e".

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: BRUNO JOSÉ RODRIGUES FERREIRA

Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).

Data de Assinatura: 28 de março de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 31/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, "e".

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: VANDERLEI SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR

Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).

Data de Assinatura: 28 de março de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 31/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, "e".

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Contratado: CLAUDINEY MARQUES VIEIRA
Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).
Data de Assinatura: 28 de março de 2.022.
TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 31/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, “e”.
Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Contratado: FELIPE GUSTAVO DE SOUZA
Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).
Data de Assinatura: 28 de março de 2.022.
TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 31/01/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, “e”.
Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Contratado: ROBERTO CARLOS DA SILVA
Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).
Data de Assinatura: 28 de março de 2.022.
TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 16/02/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, “e”.
Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Contratado: GUILHERME PAULINO RAMOS
Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).
Data de Assinatura: 15 de abril de 2.022.
TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 16/02/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, “e”.
Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 991,65.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Contratado: JOSÉ APARECIDO IDANLINO
Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 572).
Data de Assinatura: 15 de abril de 2.022.
TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 14/03/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, “e”.
Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 991,65.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Contratado: ALEXANDRE RAMOS BATELLI
Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 572).
Data de Assinatura: 16 de maio de 2.022.
TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 14/03/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, “e”.
Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Contratado: FABIANO DOS SANTOS
Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).
Data de Assinatura: 16 de maio de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 14/03/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, "e".

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: JOSÉ RICARDO RIBEIRO

Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).

Data de Assinatura: 16 de maio de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 14/03/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, "e".

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 991,65.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: CLAUDEMIR MARCELINO BELARMINO ALVES

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 572).

Data de Assinatura: 16 de maio de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 14/03/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, "e".

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 991,65.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: JOSÉ AILTON DOS SANTOS

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 572).

Data de Assinatura: 16 de maio de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo quantitativo em virtude da inclusão de diárias trabalhadas não compreendidas no contrato original, firmado entre as partes em 29/03/2022, nos termos previstos em sua cláusula nona, 9.1, "e".

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.156,95.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: SIDNEI RAMOS

Dotação: Manutenção de Vias Públicas: 15.451.0501.2046.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – (Ficha 549).

Data de Assinatura: 25 de maio de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

.....